



Processo nº 491.112/2020

Liçãoção: Pregão Eletrônico nº 16/2021

Contrato nº 2021/056.3

OBJETO	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos laboratoriais de pequeno porte, com fornecimento de peças.
---------------	---

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:
00.530.352/0001-59

Endereço:
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N, EDF. ANEXO 1, 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário:
MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função:
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:
MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ/MF:
12.086.330/0001-20

Endereço:
AV. CORONEL JOSÉ BENJAMIM, 176 B - PADRE EUSTÁQUIO

Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.720-430
---------------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário:
THIAGO FERRAZ BULHÕES VELOSO

Cargo
REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 10/05/2021	Data de assinatura 21/03/2024	Data de vigência 01/06/2024 a 31/05/2025
--------------------------------	----------------------------------	---

Preço: R\$ 78.135,00 (setenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais)	Valor da Garantia: R\$ 0,00 (zero)
---	------------------------------------

Notas de Empenho: 2024NE000743 e 2024NE000744

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre do seguinte:



- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/06/24, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.
- b) asseguramento do oportuno exercício do direito ao reajuste de preços pela CONTRATADA, baseado no índice IPCA acumulado entre os meses de maio/23 a abril/24, nos termos da cláusula décima quarta deste contrato.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2021/056.3, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das Notas de Empenho n. 2024NE000743 e 2024NE000744, correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.301.0034.2004.5664 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30 – Material de Consumo

15. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

15.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de 01/06/24 a 31/05/25, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II da LEI, e com o Artigo 105, inciso II do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

15.2 Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada.

Brasília, 21 de março de 2024.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Thiago Ferraz Bulhões Veloso
Representante Legal

CCONT/cr